



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão, 112 - Fone/Fax (046) 3252-2233

e-mail cmclevelandia@gmail.com

CLEVELÂNDIA- CIDADE PORTAL DO SUDOESTE

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2022

Autoriza o restabelecimento da recomposição salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Clevelândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º Fica autorizado o restabelecimento da recomposição salarial de 4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) concedido aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores pelo Decreto nº002/2021, e suspenso até 31/12/2021 pelo Decreto nº010/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Clevelândia, em 17 de janeiro de 2022.


JORGE ALBERTO STEDILLE

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia